



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 94, APROV. 06/12/12  
Melhor trabalho para estudar  
avaliada pelo CIEE



LEI Nº 2.608, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 479.000,00.

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**, prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 479.000,00** (quatrocentos e setenta e nove mil reais) para suplementar a seguinte rubrica da despesa:

**ORGÃO:** 02.00.00 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00 – Secretaria de Educação

**SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.13 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

**Ficha 225– 3.3.90.30.00** – Material de Consumo – R\$ 51.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00 – Secretaria de Educação

**SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.11 – Educação Básica – Ensino Fundamental

**Ficha 210 – 3.3.90.30.00** – Material de Consumo – R\$ 120.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.00 – Secretaria de Educação

**SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.14 – Educação Básica – Ensino Infantil

**Ficha 234 – 3.3.90.30.00** – Material de Consumo – R\$ 258.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)  
“Tudo para o bem de todos”



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Melhor Empresa para Estudar  
avaliada pelo CIEE



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação**

**SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.14 – Educação Básica – Ensino Infantil**

**Ficha 235 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 50.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 479.000,00** (quatrocentos e setenta e nove mil reais), serão cobertos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação**

**SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.13 – Educação Básica – Ens Fundamental**

**Ficha 230 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 479.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2012.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita

RENATA BOZZO VIEIRA  
Secretária Municipal de Educação